



Decreto N° 218 - de 15 de Julho de 2025

Inseri no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 804, 22 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públcos

2.05.00.15.451.0010.1.0092-1.708.000 - 4.4.90.51.00 INFRA ESTRUTURA, PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO	- - - - R\$	19.800,00
2.05.00.15.451.0010.1.0092-1.750.000 - 4.4.90.51.00 INFRA ESTRUTURA, PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO	- - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - R\$	29.800,00
Total da Unidade 05	- - - - R\$	29.800,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 00 - Departamento de Educação e Cultura

2.06.00.12.306.0004.2.0033-1.550.000 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUIÇÃO E ENRIQUECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR	- - - - R\$	70.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - R\$	70.000,00

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.12.361.0004.2.0037-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	- - - - R\$	5.000,00
2.06.01.12.361.0004.2.0037-1.500.000 - 3.1.90.94.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	- - - - R\$	6.000,00

Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	11.000,00
Total da Unidade 06	- - - - R\$	81.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.10.01.10.301.0006.2.0084-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUT. DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	- - - - R\$	50.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	50.000,00

Total da Unidade 10	- - - - R\$	50.000,00
Total da Instituição 02	- - - - R\$	160.800,00

Total Geral Acrescido	- - - - R\$	160.800,00
------------------------------	-------------	-------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria

2.04.00.28.846.0000.9.0005-1.750.000 - 3.3.90.47.00 CONTRIBUIÇÕES AO PASEP	- - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - R\$	10.000,00

Total da Unidade 04	- - - - R\$	10.000,00
---------------------	-------------	-----------

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públcos

2.05.00.15.752.0010.2.0027-1.708.000 - 4.4.90.30.00 MANUT DA REDE PUBL MUNICIPAL DE ENERGIA ELETRICA	- - - - R\$	19.800,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - R\$	19.800,00

Total da Unidade 05	- - - - R\$	19.800,00
---------------------	-------------	-----------

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.12.365.0003.1.0113-1.550.000 - 4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA EDUCAÇÃO	- - - - R\$	70.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	70.000,00

Total da Unidade 06	- - - - R\$	70.000,00
---------------------	-------------	-----------

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.10.01.10.301.0006.2.0083-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS	- - - - R\$	61.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	61.000,00

Total da Unidade 10	- - - - R\$	61.000,00
Total da Instituição 02	- - - - R\$	160.800,00

Total Geral Anulado	- - - - R\$	160.800,00
----------------------------	-------------	-------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 15 de Julho de 2025

Publicado no Quadro De
Atos Oficiais em
16/07/2025
Sônia
Chefe de Gabinete

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO

Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53